Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30120002/22

O Município de MILHÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, consoante autorização do(a) Sr(a). CAMILE SIMPLICIO DA CRUZ, ORDENADORA DE DESPESA DA SEC. DE SAUDE, vem abrir o presente processo administrativo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DE DESPESAS, BALANCETES E DIVERSAS LEIS DA SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30120002/22 encontra-se fundamentado no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

Sec.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada rla Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MILHÃ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

- 1

Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

WIT OF



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ASSESSORIA TECNICA CONTABIL E CONTROLE LTDA, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MILHÃ - CE, 09 de Janeiro de 2023

Comissão de Licitação
Presidente

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

- 2